



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº 34 /2017, ANÍSIO DE ABREU/PI, 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de poderes para movimentação de contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial do seu artigo 66, inciso VI, do Município de Anísio de Abreu/PI.

CONSIDERANDO a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado unicamente que a partir desta data o Sr. **BRUNO DEVAIR SANTOS RIBEIRO**, CPF Nº 041.962.373-63, Secretária Municipal de Finanças e Presidente do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, do Município de Anísio de Abreu/PI, e a Senhora **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 373.426.223-20, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI e do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, do Município de Anísio de Abreu/PI, autorizados a realizarem conjuntamente movimentação da conta de nº: **75650 -4, Agência Banco do Brasil nº 2660-3, São Raimundo Nonato.**

Artigo 2º. Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu/PI, 26 de Abril de 2017.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS													
Calendário de Edições													
ABRIL							MAIO						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2	1	2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
4	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
13 e 14 - Semana Santa 21 - Tiradentes							01 - Dia do Trabalhador						



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.

CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

DECRETO N.º 033/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde, INTEGRADA com a etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher e com a etapa Municipal da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde de Anísio de Abreu - PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Raimundo Nei Antunes Ribeiro de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, e as etapas municipais da Conferência Nacional da Saúde da Mulher e da Vigilância em Saúde a realizar-se no dia 10 de maio de 2017, em Anísio de Abreu - PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central - **DEITO À SAÚDE** e como sub temas:

I - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO DE QUALIDADE;

II - SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE"

III - FINANCIAMENTO DO SUS E CONTROLE SOCIAL

IV - GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

V - DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE SAÚDE EM ANÍSIO DE ABREU - AVALIAÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS E AÇÕES DE 2016 E DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.

CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

DECRETO N.º 34/2017, ANÍSIO DE ABREU/PI, 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de poderes para movimentação de contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial do seu artigo 66, inciso VI, do Município de Anísio de Abreu/PI.

CONSIDERANDO a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado unicamente que a partir desta data o Sr. BRUNO DEVAIR SANTOS RIBEIRO, CPF Nº 041.962.373-63, Secretária Municipal de Finanças e Presidente do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, do Município de Anísio de Abreu/PI, e a Senhora SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 373.426.223-20, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI e do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, do Município de Anísio de Abreu/PI, autorizados a realizarem conjuntamente movimentação da conta de nº: 75650 -4, Agência Banco do Brasil nº 2660-3, São Raimundo Nonato.

Artigo 2º. Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu/PI, 26 de Abril de 2017.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.

CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Audiência Pública para Avaliação das ações de Saúde referente ao Primeiro, segundo e Terceiro Quadrimestre de 2016 e primeiro quadrimestre de 2017.

Atendendo o que dispõe no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, o Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, vem por meio do presente edital "CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL", Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à participação popular na Avaliação do Cumprimento da PROGRAMAÇÃO ANUAL referente ao Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2016 e primeiro quadrimestre de 2017, de acordo com as informações abaixo:

Data da Realização: 10 de maio de 2017 (Quarta-Feira)

Horário de Abertura: 08h00 horas

Local da Reunião: Salão Paroquial, na Rua Lino Ribeiro Soares, Centro, Anísio de Abreu/PI.

Anísio de Abreu/PI, 24 de Abril de 2017.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL